

**TERMO DE REFERÊNCIA n.º 03/2025/SME**

Joaçaba (SC), 07 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação****1. DO OBJETO**

Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de Capacitação sobre Autismo, destinado ao treinamento dos professores do sistema municipal de educação de Joaçaba. Estima-se a formação do grande grupo pois as demandas comportamentais estendem-se para além dos alunos laudados, abrangendo ainda situações sociais e de desenvolvimento emocional.

**1.1. DA MODALIDADE**

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

**1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

O objeto é composto dos seguintes quantitativos:

Qtd.	Un.	Descrição do Serviço	Valor Total
01	curso	Capacitação presencial sobre Autismo, compreendendo uma palestra (8 horas) e estudos de casos clínicos (4 horas). Carga horária total: 12 horas/aula.	R\$ 18.000,00

1.2.1. O conteúdo programático e a descrição completa de cada Módulo se encontra no Anexo I deste Termo de Referência, bem como, na proposta comercial anexa ao processo.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Os motivos e as necessidades da presente contratação se encontram devidamente justificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), demonstrando o interesse público e/ou a devida vantagem técnica/econômica, bem como no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que apresenta a análise da solução proposta, relatando os resultados esperados pela Administração. Ambos os documentos, que fundamentam a escolha do objeto e a viabilidade da contratação, estão em apêndice a este Termo de Referência, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/21, e contemplam os motivos e necessidades que ensejam a contratação.

**2.1. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

No presente caso, a singularidade do objeto, aliada à notória especialização do contratado, torna inviável a competição, justificando-se plenamente a inexigibilidade do procedimento licitatório. Em adendo, essa medida visa garantir a execução eficiente do serviço em consonância com o interesse público.

## 2.2. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada informa que possui notória especialização no desenvolvimento de programas de capacitação voltados para a administração de crises comportamentais em pessoas com Transtorno do Espectro Autista, ADNPM (Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor) e outras atipicidades correlatas. O conteúdo programático ofertado, que abrange desde noções de neurociências e psicofarmacologia até técnicas analítico-comportamentais específicas para o manejo de crises, é altamente especializado, exigindo profundo conhecimento teórico e prático nas áreas de psicologia, neurociência e comportamento humano.

Cabe destacar, ainda, que o Prof. Dr. José Raimundo Facion, docente responsável pelo capacitação, é graduado em Psicologia pela Westfälische Wilhelms-Universität Münster (1980) e doutorado no Abteilung für Kinder und Jugendpsychiatrie - Westfälische Wilhelms-Universität Münster (1986). O primeiro pós-doutorado fez no Abteilung für Neuropädiatrie e o segundo pós-doutorado no Institut für Autismusforschung (IFA) da mesma Universidade, do qual foi membro fundador em 1983. Atualmente é Diretor Geral do Instituto Nacional de Pós-Graduação e eventos Acadêmicos - INAPEA. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Clínica Infantil, atuando principalmente nos seguintes temas: Transtorno do Espectro Autista (Autismo, Rett, Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância), Transtornos do Comportamento Disruptivo (TDAH, Transtorno de Conduta) educação especial, terapia comportamental e inclusão. Iniciou sua carreira clínica e institucional em 1975 na Kinderheilstätte Nordkirchen, Alemanha e tem mais de 80 publicações na área.

## 3. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será: **INAPEA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.111.765/0001-03, sediada na Rua Rolândia, nº 1413, Alto Tarumã, Pinhais/PR, CEP 83.325-323.

## 4. DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

4.1.1. Já estão inclusos no valor orçado as despesas diretas e indiretas que houverem.

4.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura.

## 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art.74, III, "f":

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.170 – CURSOS ESPECIALIZADOS ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: 91

## **7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

7.1. A presente contratação terá vigência até 28 de fevereiro de 2025.

7.2. A gestão do contrato será realizada pela servidora CAROLINE KLAUZ.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, inspecionada e verificada pelas servidoras ANA PAULA MANTOVANI e ELISABETE FERREIRA LOOSE.

## **8. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão realizados na forma de uma capacitação presencial, com carga horária total de 12 horas/aula a ser ministrada.

Será realizada em fevereiro de 2025, durante dois dias, conforme cronograma previamente estabelecido entre as partes.

O prazo de execução do objeto é de 1 (um) mês.

O conteúdo programático está disposto na Proposta Comercial anexa, e a capacitação ocorrerá nos moldes desta.

O público-alvo da capacitação se destina professores da Rede Municipal de Educação, que enfrentam dificuldades crescentes no manejo de crises comportamentais em diferentes contextos.

O local e a infraestrutura necessária para a realização da capacitação serão fornecidos pela Secretaria de Educação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. DA CONTRATADA:**

9.1.1. Executar o objeto do presente instrumento contratual, conforme disposto na Forma de Execução.

9.1.2. As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade da contratada, bem como as despesas diretas e indiretas que houverem.

9.1.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

### **9.2. DA CONTRATANTE:**

9.2.1. A CONTRATANTE deverá disponibilizar o espaço físico para efetiva execução do objeto e fornecer a infraestrutura necessária – como equipamentos de som, wifi e data show.

9.2.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento ajustado conforme as condições necessárias à regular execução do objeto.

9.2.3. Prestar informações e esclarecimentos à contratada sobre eventuais descumprimentos contratuais.

9.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

As demais cláusulas e condições inerentes ao processo.

Atenciosamente,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ROSANE KUNEN – Secretária**  
*(assinado digitalmente)*

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a. Características comuns nos quadros psicológicos/psiquiátricos/neurológicos
  - Transtorno Autista
  - Asperger
  - Autismo de Alto Funcionamento
  - Autismo
  - Autismo e ADNPM (Atraso no Desenvolv. Neuropsicomotor)
  - ADNPM e Autismo
  - Atipicidades Correlatas (o que é isso?)
- b. Sintomas Cardeais do Transtorno Autista
  - Graus de Acometimento
- c. Estratégias Pedagógicas/Psicopedagógicas para cada forma de Atipicidade.
- d. Como iniciar uma atenção escolar com alunos/alunas que apresentam sintomas atípicos?
  - Regulação do comportamento de sono
  - Modificação do comportamento alimentar
  - Instalação de uma Rotina de Vida Diária
  - Treinar e reforçar comportamentos funcionais e sociais
- e. Administração de Excessos Comportamentais
  - Preparando o Projeto de Modificação do Comportamento: (i) Contenção Física; (ii) Contenção Mecânica; (iii) Contenção Farmacológica.
- f. Execução de três Projetos de Modificação de Comportamento
  - Escolha de três alunos – de preferência os quem apresentam excessos comportamentais mais invasivos (os mais “difíceis”). Estes não deverão ser identificados por nomes. Trata-se aqui de um “exercício” real sobre identificação, descrição, variáveis que intercedem nos excessos comportamentais.
  - Quem administra o que? (Profa. Regente? Profa. de Apoio?)
  - Como administrar um excesso comportamental.
  - Orientação Familiar.

## Assinantes

✓ Rosane Kunen

Assinou em 07/01/2025 às 18:27:04 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ROSANE KUNEN com o CPF \*\*\*.045.399-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Rosane Kunen, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NLQ

2V6

RMN

Q2Z